

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

Nº DO PROCESSO E-23/001/1841/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016.

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de refeições a preços populares, de café da manhã e almoço, de segunda à sexta, no equipamento público de alimentação e nutrição (EPAN), Unidade Restaurante Cidadão Escritor Jorge Amado - Niterói, conforme especificado no Termo de Referência.

TIPO DE PREGÃO ELETRÔNICO: Menor Preço Global, conforme Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.323.225,00 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil duzentos e vinte e cinco centavos).

LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2016 - 14h.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2016 - 14:20h.

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 27 de junho de 2016, às 14:30h (horário de Brasília).

LOCAL: www.compras.rj.gov.br.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.social.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada à Praça Cristiano Ottoni, Edifício Pedro II, s/nº, 6º andar, sala 635, Central do Brasil, Rio de Janeiro/RJ, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel branco modelo A4.

Id: 1963395

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 458/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã.

OBJETO: Promoção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção às Crianças e Adolescentes Portadores de Deficiência e em Situação de Risco e Vulnerabilidade Socioeconômica, assinado em 09/06/2016.

PRAZO: 30 (trinta) meses, contados de 10/06/2016.

FUNDAMENTO: Processo FIA/RJ nº E-23/002/846/2015.

VALOR: R\$ 1.527.679,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais).

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 493/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Santo Antônio de Pádua.

OBJETO: Promoção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção às Crianças e Adolescentes Portadores de Deficiência e em Situação de Risco e Vulnerabilidade Socioeconômica, assinado em 09/06/2016.

PRAZO: 30 (trinta) meses, contados de 10/06/2016.

FUNDAMENTO: Processo FIA/RJ nº E-23/002/784/2015.

VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 545/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREATTE.

OBJETO: Promoção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção às Crianças e Adolescentes Portadores de Deficiência e em Situação de Risco e Vulnerabilidade Socioeconômica, assinado em 09/06/2016.

PRAZO: 30 (trinta) meses, contados de 10/06/2016.

FUNDAMENTO: Processo FIA/RJ nº E-23/002/738/2015.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 546/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Duas Barras.

OBJETO: Promoção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção às Crianças e Adolescentes Portadores de Deficiência e em Situação de Risco e Vulnerabilidade Socioeconômica, assinado em 09/06/2016.

PRAZO: 30 (trinta) meses, contados de 10/06/2016.

FUNDAMENTO: Processo FIA/RJ nº E-23/002/778/2015.

VALOR: R\$ 423.557,70 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

*Omitidos no D.O. de 10/06/2016.

Id: 1963253

Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude
EDITAL
PLANO DE AUTONOMIA TERRITORIAL - PAT
CHAMADA PÚBLICA CMJ Nº 01/2016

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ 06.222.709/0001-18, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.071-003, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Esporte Lazer e Juventude do Rio de Janeiro, Marco Antônio Neves Cabral, portador do CPF: 129985497-48, torna público o presente edital, sendo este uma atividade do Programa "CAMINHO MELHOR JOVEM", para seleção de propostas, a fim de fomentar ações de desenvolvimento local, no âmbito dos objetivos do programa, consoante com os termos deste Edital e, de acordo com o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na autorização legislativa nos termos da Lei Estadual nº 6.083, de 22 de novembro de 2011, e todas as demais normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo nº 2762/OC-BR.

1. DO OBJETO:

1.1. Trata o presente Edital do fomento de ações de desenvolvimento local, com base na atuação juvenil nos territórios pacificados ou em processo de pacificação, atendidos pelo programa, alinhando a trajetória individual do jovem a um projeto coletivo que contribua para melhoria de seu local de residência e/ou convívio, através da seleção de projetos apresentados por jovens participantes do Programa Caminho Melhor Jovem.

1.1.1. Somente serão selecionados projetos, cuja proponente seja por jovens que fazem parte do Programa Caminho Melhor Jovem (CMJ), ou seja, que tenham iniciado o atendimento em sua unidade.

1.1.2. Para efeitos de delimitação da área identificada como território pacificado, ou em processo de pacificação, será utilizado o critério identificado pela Coordenadoria de Polícia Pacificadora - CPP, nos termos indicados no Decreto nº 42.787, de 06 de janeiro de 2011, e listados no site www.upprj.com, até a publicação do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

2.1. Categoria 1 (Jovem CMJ): Poderão se inscrever como proponentes jovens, com idade entre 18 a 29 anos, e os demais integrantes do projeto com idades de 15 a 29 anos. O proponente de cada projeto deverá estar inscrito no Programa Caminho Melhor Jovem (CMJ), recebendo atendimento individual.

2.2. Categoria 2 (Articulador/a CMJ): Poderão se inscrever como proponentes jovens articuladores de território do Programa Caminho Melhor Jovem, com idade entre 18 a 29 anos, e os demais integrantes do projeto com idades de 15 a 29 anos.

2.3. Os jovens inscritos deverão ter participado da oficina do Laboratório de Ideias, atividade que os capacitará na elaboração, execução e conclusão do projeto de intervenção, através da apresentação de cópia de certificado de participação de cada integrante da equipe. A data de realização do laboratório por território será informada no site

<http://www.caminhomelhorjovem.rj.gov.br/pat/>.

2.4. Categoria 1 (Jovem CMJ): Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, cuja execução deverá ser feita, necessariamente, por grupos de 2 a 5 integrantes, incluso o proponente.

2.5. Categoria 2 (Articulador/a CMJ): Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, cuja execução deverá ser feita, necessariamente, por grupos de 2 a 6 integrantes, incluso o proponente.

2.6. É vedada a participação e o envolvimento em mais de um projeto pelos proponentes e participantes.

2.7. Os proponentes premiados nas edições anteriores deste edital não poderão pleitear nova proponente, podendo estar como participante de outro projeto.

2.8. É vedado o envolvimento para proponente e participação pela categoria 2 (Articuladores) nos projetos da categoria 1 (Jovem CMJ).

2.9. Os participantes da categoria 1 (Jovem CMJ) poderão ser participantes dos projetos inscritos pela categoria 2 (Articulador).

2.10. O/A jovem que não participa do Programa Caminho Melhor Jovem (CMJ) poderá ser participante dos projetos pleiteados, não podendo apenas ser o proponente do projeto, conforme estabelecido no item 1.1.1. deste edital.

2.11. É vedada a inscrição neste edital de membros da comissão de habilitação, avaliação e empregados/servidores do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

2.12. É vedada a aplicação dos recursos financeiros concedidos pelo presente Edital em projetos de construção, conservação e benfeitorias de bens imóveis ou em projetos originários dos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal.

2.13. Os jovens deverão inscrever seus projetos com foco em seus territórios de atuação, tendo em vista o desenvolvimento local.

2.14. O projeto deverá visar o desenvolvimento local, podendo pertencer aos seguintes segmentos: cultura, meio ambiente, saúde, educação, turismo, esporte, gênero, diversidade, identidade, raça, empreendedorismo e tecnologia. É permitido atender a mais de uma categoria em seu tema, desde que as condições necessárias para submissão do projeto sejam respeitadas.

2.15. As inscrições que forem realizadas com dados incorretos, incompletos, omissos ou falsos serão automaticamente inabilitadas.

2.16. Toda documentação obrigatória deve ser entregue nas unidades de gestão territorial, até último dia do prazo, em envelope lacrado e identificado com o nome e a unidade territorial a qual o proponente pertence.

3. DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A publicação oficial do edital será feita no dia 15 de junho de 2016. As submissões dos projetos serão gratuitas e poderão ser efetuadas no dia 08 de julho de 2016 a 15 de julho de 2016 e serão realizadas nas Unidades de Gestão Territorial - UGT, do Programa Caminho Melhor Jovem.

3.2. Fica estabelecido o cronograma citado no item 3.1, podendo ser alterado de acordo com as necessidades de execução deste edital:

- 15/06/2016 - Publicação oficial do edital;

- 27/06 a 08/07/2016 - Laboratório de Ideias. As datas e horários por unidade serão disponibilizados no site eletrônico (<http://www.caminhomelhorjovem.rj.gov.br/pat/>);

- 08/07 a 15/07/2016 - Submissão dos projetos.

3.3. As Unidades de Gestão Territorial - UGT, do Programa Caminho Melhor Jovem, contempladas nesse edital serão: Alemão, Borel e Formiga, Cantagalo, Cidade de Deus, Fumacé, Jacarezinho, Mangueira, Manguinhos, Maré, Penha, Rocinha e São João.

3.4. Não serão aceitas inscrições sem a documentação ou com documentação incompleta exigida no formulário de inscrição.

3.4.1. Os formulários de inscrição deverão ser escritos em português. Caso julgue necessário, poderão ser anexados junto ao projeto outros materiais para a avaliação.

3.4.2. O proponente deverá preencher os campos referentes às informações contidas nos formulários de cadastro do proponente e do projeto, estando sujeito à desclassificação caso as mesmas não sejam verídicas.

3.5. Serão desconsiderados os projetos entregues após o horário de fechamento da Unidade de Gestão Territorial - UGT da data de encerramento do ciclo de inscrição. Os casos omissos serão avaliados pela comissão de habilitação.

3.6. O projeto deverá ser submetido na íntegra no ato de inscrição, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores, incluindo seus eventuais anexos.

3.7. O documento que auxilia o preenchimento do formulário de inscrição, é o Guia do Participante, disponível no site (<http://www.caminhomelhorjovem.rj.gov.br/pat/>).

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS PROPONENTES E PARTICIPANTES DO PROJETO:

4.1. Cópia do RG e CPF (todos os participantes do projeto);

4.2. Comprovante de residência. Caso não resida no local de atuação, mas possua vínculo diário com o mesmo, é preciso que envie provas documentais, como: declaração escolar, matéria em jornal/internet de ação já realizada no local, comprovante de residência de parentesco e outros, além de carta que explique seu vínculo com o local. (somente o proponente);

4.3. Cópia do certificado de participação no Laboratório de Ideias (todos os participantes do projeto);

4.4. Cópia de declaração de atendimento no Programa Caminho Melhor Jovem (somente proponente);

4.5. Termo de Responsabilidade (somente o proponente);

4.6. Termo de uso de imagem para menor e/ou maior de 18 anos (todos os participantes do projeto);

4.7. Formulário de inscrição com todos os itens preenchidos (dados de identificação, dados da equipe e todas as informações sobre o projeto presentes no formulário);

4.8. Recibo e número de inscrição do/a projeto.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. Categoria 1 (Jovem CMJ)

A seleção dos projetos se dará a partir de três etapas: habilitação, avaliação do projeto escrito e apresentação oral do projeto.

5.2. Categoria 2 (Articulador/a CMJ)

A seleção dos projetos se dará a partir de três etapas: habilitação, avaliação do projeto escrito e sorteio.

5.3. Entende-se cada etapa da seguinte maneira

5.3.1. Categoria 1 e 2: A habilitação é a fase em que será avaliada a adequação da proposta ao objeto do Edital e os projetos serão analisados conforme todos os requisitos presentes nos itens 2 e 4.

5.3.2. Categoria 1 e 2: A avaliação do projeto escrito é a etapa em que a banca avaliadora analisará o projeto de acordo com os critérios básicos presentes neste edital.

5.3.3. Categoria 1: A apresentação oral dos projetos será realizada na SEELJE (Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude), mediante a banca avaliadora e terá duração de três a cinco minutos por projeto. As apresentações poderão ser realizadas individualmente ou em dupla, sendo obrigatória a participação do proponente.

5.3.4. Categoria 2: Após habilitação e avaliação do projeto escrito, o sorteio será realizado no evento de premiação com data a confirmar disponível no site (<http://www.caminhomelhorjovem.rj.gov.br/pat/>).

5.3.5. O não cumprimento de todas as etapas do processo de seleção será entendido como desistência de participação do jovem no edital e se caracterizará como projeto desclassificado.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. A habilitação será executada por equipe de 05 (cinco) servidores da Secretaria de Esporte Lazer e Juventude, indicados pela Coordenação Geral da Unidade de Gestão do Programa - UGP, do Caminho Melhor Jovem/Secretaria de Esporte Lazer e Juventude - SEELJE.

6.2. No próximo dia útil ao encerramento do prazo de inscrição, os envelopes serão entregues pelos diretores das unidades de gestão territorial, a unidade de gestão do programa, e esta encaminhará para a comissão de habilitação.

6.3. A comissão de habilitação terá o prazo de três dias úteis, a contar do dia do recebimento indicado no item 6.2. para divulgar a lista das inscrições habilitadas.

6.4. É facultada a comissão de habilitação solicitar complementação de informações ou documentos aos proponentes, no que couber.

6.5. Na habilitação será avaliada a adequação da proposta ao objeto do Edital, bem como todo o atendimento às condições previstas e exigidas no item 2 e 4, não havendo qualquer tipo de avaliação do mérito da proposta.

6.6. Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados imediatamente à apreciação da banca de avaliação, instituída especialmente para este fim.

7. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO:

7.1. Os projetos habilitados serão apreciados por uma banca de avaliação composta por 7 pessoas. A composição se dará por 1 (um) representante das seguintes secretarias: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE, Secretaria de Estado de Cultura - SEC, Secretaria de Estado de Segurança - SESEG e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, indicados por suas respectivas autoridades. A comissão também será composta por mais 3 (três) profissionais de notório saber, indicados pela SEELJE. Ambas composições serão publicadas no site eletrônico oficial do Programa (<http://www.caminhomelhorjovem.rj.gov.br/pat/>).

7.2. Os projetos serão avaliados com base em critérios básicos, de igual peso entre si valendo de 01 (um) a 05 (cinco) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos, sendo 01 (um) a menor nota e 05 (cinco) a maior nota, sendo eles:

I - Protagonismo juvenil: A capacidade de execução da proposta pelos jovens participantes, levando-se em consideração o protagonismo juvenil, em que o jovem é simultaneamente sujeito e objeto da ação de desenvolvimento de suas potencialidades.

II - Impacto: O impacto que o projeto irá trazer e/ou agregar ao território de convívio demonstrando seu potencial transformador.

III - Viabilidade: A possibilidade da ação proposta ser realizada com êxito, mediante a adequação do cronograma de execução e despesas necessárias, tendo em vista a proposta bem estruturada e exequível no que tange a tempo de ação, objeto e orçamento.

IV - Rede: A capacidade de ação que o projeto possui de articular redes locais e externas para o bom êxito da execução do projeto.

7.3. A Banca de Avaliação terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia do recebimento para divulgar a lista dos projetos selecionados.

7.4. A Banca de Avaliação indicará os projetos selecionados, e respectiva lista de suplentes por classificação, que poderão ser contemplados posteriormente caso haja disponibilidade futura de recursos orçamentários.

7.5. O resultado do processo seletivo da avaliação do projeto escrito será divulgado no site do Caminho Melhor Jovem (<http://www.caminhomelhorjovem.rj.gov.br/pat/>).

7.6. Os projetos dos proponentes contemplados com recursos do presente Edital não poderão participar das seleções posteriores.

8. DA AVALIAÇÃO NA APRESENTAÇÃO ORAL:

8.1. Os projetos selecionados na etapa anterior (avaliação do projeto escrito) serão apreciados nesta etapa pela mesma banca de avaliação citada no item 7.1.

8.2. Os projetos serão avaliados com base em critérios básicos, de igual peso entre si valendo de 01 (um) a 05 (cinco) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos, sendo 01 (um) a menor nota e 05 (cinco) a maior nota, sendo eles:

I - clareza na apresentação: A apresentação do projeto de forma objetiva, tendo como base o desenvolvimento de cada etapa, levando em conta os critérios estabelecidos no item 7.2.

II - coerência nas argumentações: A capacidade de relacionar fatos e possíveis soluções a fim de embasar a ideia do seu projeto, sem dissociar do projeto escrito.

III - uso equilibrado do tempo: O uso adequado do tempo pré-estabelecido no item 5.3.3, tendo em vista o planejamento prévio para apresentação.

IV - criatividade e material de apoio: A criatividade e originalidade dos elementos na apresentação do projeto em conjunto ao material escolhido para apresentação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Categoria 1 (Jovem CMJ): A nota final será calculada somando-se os pontos da segunda etapa de seleção (avaliação do projeto escrito) e terceira etapa de seleção (avaliação oral). Será criado um processo de posicionamento por território organizados de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

9.2. Os suplentes serão convocados mediante alguma desistência ou impossibilidade por parte dos classificados, organizados de acordo com ordem decrescente de pontuação.

9.3. Categoria 2 (Articulador/a CMJ): Os projetos passarão pela avaliação escrita (item 7), tendo sua nota calculada no processo de posicionamento por território, organizados de acordo com a ordem decrescente de pontuação. Os selecionados nesta etapa irão participar automaticamente do sorteio, onde sairão os classificados.

9.4. Em caso de ausência de projetos pela categoria 2, serão incluídos os projetos submetidos pela categoria 1, por ordem decrescente de pontuação por território.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão destinados recursos da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a cada projeto selecionado, serão selecionados 36 projetos na categoria 1 e 12 projetos na categoria 2.

10.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, depositado em conta bancária do Bradesco do proponente responsável pelo projeto. A conta deverá ser aberta única e exclusivamente para o recebimento do recurso do projeto e será fornecida carta de abertura aos projetos selecionados.

10.3. Ocorrendo falecimento, desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos suplentes apresentados, observando a ordem e os critérios de classificação feitos pela banca de avaliação.

10.4. Os recursos destinados a este edital correrão da conta da Fonte 11 - conforme Operação de Crédito 2762/OC-BR, assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.